



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Estado do Paraná
CEP 86505

RESOLUÇÃO Nº 06/91

SÚMULA: Dispõe sobre reajuste salarial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PEDRO CONSANI DE OLIVEIRA, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica os Anexos III e IV e Tabela A, B e C da Resolução nº 09790, referente aos vencimentos dos funcionários desta Câmara Municipal de Vereadores, à partir de 1º de outubro de 1991, fixados na forma abaixo:

A N E X O III

Tabela de Vencimentos

Tabela "A"

Empregos Públicos

Valores de vencimentos segundo as categorias

Nível	Categ. A	Categ. B	Categ. C	Categ. D	Categ. E	Categ. F
01	76.901,	88.436,	101.701,	116.955,	134.499,00	154.640,00
02	96.115,	110.531,	127.111,	146.177,	168.104,00	193.319,00
03	120.142,	138.163,	158.888,	182.710,	210.127,00	241.646,00
04	219.795,	252.765,	290.678,	334.280,	384.423,00	442.086,00

Tabela "B"

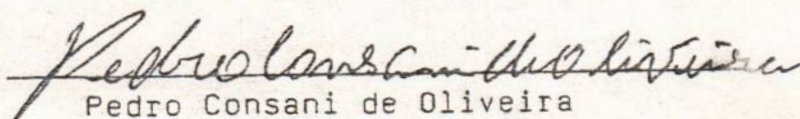
Tabela "C"

Cargos de Provimento em Comissão		Função Gratificada	
Símbolo	Vencimentos	Símbolo	Vencimentos
CC - 01	183.827,00	FG - 01	226.363,00
CC - 02	147.059,00	FG - 02	180.991,00
CC - 03	134.028,00	FG - 03	144.791,00
CC - 04	111.319,00	FG - 04	115.903,00
CC - 05	92.617,00	FG - 05	92.723,00
CC - 06	57.888,00	FG - 06	61.815,00
CC - 07	27.325,00	FG - 07	31.325,00
CC - 08	18.784,00	FG - 08	20.884,00

Art. 2º - Os valores constantes do Anexo IV serão idênticos aos do Anexo III.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé (PR), em 1º de outubro de 1991.


Pedro Consani de Oliveira
Presidente